



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa Jurídica para de prestação de serviço técnico profissional especializado à prefeitura municipal e seus respectivos fundos, levado a efeito através de serviços advocatícios de assessoria e consultoria em direito público, consultoria e assessoria tribunais superiores: Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; ajuizamento e acompanhamento de demandas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; e ajuizamento e acompanhamento processual de ações judiciais visando a retirada de inscrições negativas do Município do CAUC/SIAFI, inclusive atuação perante Autarquias e Órgãos Federais em atendimento a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, secretarias e fundos, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a empresa **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA** com inscrição no **CNPJ:267.446/0001-87**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri - PA, 22 janeiro de 2021


ROBERTO PINA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal